

LEI N° 2.678/2017

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MULTICULTURAL”, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 091/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. Nailson Ramos da Silva:

Art. 1º - É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Semana Multicultural, a ser realizada, anualmente, na semana que abrange o dia 5 de novembro, Dia Nacional da Cultura Brasileira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário